

I - Travessa Muribeca, trecho compreendido entre a Avenida dos Italianos e a Rua Gonçalves Ferreira;

II - Rua Gonçalves Ferreira, trecho compreendido entre a Rua Alfredo Guimarães e a Travessa Muribeca;

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º Veículos procedentes da Avenida dos Italianos com destino à Rua Gonçalves Ferreira seguirão pela Rua Alfredo Guimarães e Rua Gonçalves Ferreira.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 17 de agosto de 2024, das 14h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.598  
EM 13 DE AGOSTO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE FILMAGEM DE "MÃE".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006744,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua da Imprensa, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Rua Santa Luzia.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Debret, no trecho compreendido entre a Avenida Almirante Barroso e a Rua Araújo Porto Alegre;

II - Rua da Imprensa, no trecho compreendido entre a Rua Araújo Porto Alegre e a Rua Santa Luzia;

III - Rua Adherbal Madruga, no trecho compreendido entre a Rua da Imprensa e a Avenida Presidente Antônio Carlos.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 24 de agosto de 2024, das 6h às 23h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 8.599  
EM 31 DE JULHO DE 2024.**

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE CONTAINER.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 136857,

CONSIDERANDO o Parecer da CETRIO/PRE/CTRT AP 2.1,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, das 22h do dia 14 de agosto de 2024 às 5h do dia 15 de agosto de 2024, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Estrada da Gávea, 2 (duas) faixas de rolamento, no trecho em frente ao número 889;

II - Avenida Almirante Álvaro Alberto, 1 (uma) faixa de rolamento, no trecho compreendido entre a Estrada da Gávea e a Rua Povina Cavalcanti.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento na Avenida Almirante Álvaro Alberto, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre a Estrada da Gávea e a Rua Povina Cavalcanti, da 0h do dia 14 de agosto de 2024 às 5h do dia 15 de agosto de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

## CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego  
Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 3º andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

**DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE  
EXPEDIENTE DE 13/08/2024**

**PROCESSO Nº. CET-PRO-2024/01916** - Tendo em vista o informado pela Pregoeira e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** à Impugnação aos termos do Edital apresentada pela empresa **CONSENSO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.** referente à Licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico CET-Rio nº 90610/2024.**

**DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE  
EXPEDIENTE DE 13/08/2024**

**RETIFICAÇÃO:  
D.O.RIO Nº 101 DE 13/08/2024, ÀS FLS. 13.**

PROCESSO CET-PRO-2024/01828.

**Onde se lê:** PROCESSO CET-PRO-2024/01828.

**Leia-se:** PROCESSO CET-PRO-2024/02818.

## MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos  
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

**PORTARIA "P" N. 140 DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-CRIO (MOBI-RIO),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 190/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS E INSUMOS DE REFRIGERAÇÃO, NOVOS E ORIGINAIS, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-CRIO - (MOBI-RIO),** com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMT-CRIO - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 190/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMT-CRIO MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA "P" N. 141 DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-CRIO (MOBI-RIO),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n.º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 182/2024, referente ao **FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GASES ACETILENO E MISTURA PARA SOLDAGEM (ARGÔNIO/HÉLIO), ARMAZENADOS EM CILINDROS, CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA NAS GARAGENS DO SISTEMA BRT, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMT-CRIO - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 182/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMT-CRIO MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n.º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA "P" N. 142 DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DA Companhia MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMT-CRIO (MOBI-RIO),** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,